

Ata de reunião do Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade da Novo Rumo Sinalização Viária LTDA (CNPJ 12.367.644/0001-00), de acordo com suas atribuições previamente definidas, se reuniu em 03 de outubro de 2022 em sua sede para deliberar sobre os temas abaixo detalhados:

- **Tópico 01: Sobre a criação do Código de Ética da Empresa, definiu-se que:**
 - O Programa de Compliance da empresa deve ser iniciado com a elaboração de um Código de Ética que estabeleça os parâmetros básicos do Programa e sirva de guia para a demais definições do Comitê;
 - O Código de Ética deve ser de conhecimento de todos os colaboradores diretos e indiretos da empresa e a aceitação sobre o mesmo deve ser formalizada;
 - Caberá aos membros do Comitê de Integridade elaborar a primeira versão do Código de Ética;
 - Poderá ser utilizado como base modelos de documento reconhecidos no mercado, desde que eles reflitam os princípios da empresa e sejam, impreterivelmente, compatíveis com a legislação brasileira, em especial com as Leis nº 12.846/2013 e a Lei nº 12.529/2011.
- **Tópico 02: Sobre a estrutura do Código de Ética a ser elaborado, definiu-se que o documento deve abordar, minimamente, os seguintes tópicos:**
 - Destaque sobre os compromissos da empresa e de seus colaboradores com a ética, transparência e integridade corporativa;
 - Alinhamento com as legislações brasileiras;
 - Definição de regras para o relacionamento com clientes;
 - Definição de regras para o relacionamento com fornecedores;
 - Definição de regras para concorrência leal;
 - Definição de regras para proteção de informações confidenciais;
 - Definição de regras para o relacionamento entre os colaboradores durante a execução de seus papéis corporativos;
 - Definição de regras sobre denúncias e investigações;
 - Definição de regras sobre sanções por descumprimento das regras estabelecidas;
 - Definição de regras sobre o ciclo de vida do Código;
 - Definição de regras de publicação e compartilhamento do Código.
- **Próximos passos**
 - Ficou estabelecido que o Comitê de Integridade deverá se reunir em 6 (seis) meses (abril/2023), de acordo com o Art. 4º de seu ato constitutivo, com objetivo de aprovação do Código de Ética que deverá ser produzido até lá.

Dessa forma, os abaixo-assinados atestam a veracidade do conteúdo e reconhecem as definições da reunião documentada nesta ata, ao passo que se comprometem a dar sequência na implementação e execução do Programa de Compliance da empresa.

Araçariguama, 08 de outubro de 2022

Alexandre Nunes Sanchez

André dos Santos Morando

Diego Coutinho Araújo

Daniela Matos de Oliveira